

RETIRADO

18 DEZ. 2014

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA N°

6

, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO

DE LEI N° 384/14.

Pela presente emenda e na forma do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO seja ALTERADO o artigo 16 do projeto de lei nº 384/14, que passará a exibir a seguinte redação:

Art. 16. Fica alterada a alínea "a" e acrescida alínea "l" ao inciso I do "caput" do artigo 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16

I -

a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 1.04, 1.05, 2.01, 6.04, 7.13, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 17.05 e 17.09 da lista do "caput" do art. 1º;

*.....
I) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada;*

....." (NR)

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

DSC0 - 0512 - 10202014 - 22:45 - 0023549

Sandra Ledur



JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada objetiva atender as reivindicações apresentadas em Audiência Pública nesta Câmara Municipal sobre o PL 384/14 que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2014 – PPI 2014; e dá outras providências, onde foram elencadas as ações emergenciais para evitar a evasão de empresas, inclusive cooperativas da cidade de São Paulo, como tem ocorrido nos últimos anos, devido a alta carga de impostos.

A blue ink handwritten signature, appearing to read "P. S. G. S." followed by a stylized surname.